DECRETO Nº 2064, DE 9 DE JUNHO DE 1994

UTILIDADE PÚBLICA - ÁREA DE TERRENO NO BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO - PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 102 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 20/03/90; DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, em juízo ou fora dele uma área de terreno medindo 1.905,60m² (Hum mil novecentos e cinco metros quadrados e sessenta centímetros) situados à Rua Santa Barbara, bairro Campo de Aviação, constituída pelos seguintes lotes de terrenos e respectivos proprietários:

Lote	Área	Proprietário
09	476,40m²	Antônio Augusto
10	476,40m²	João Leonardo Corrêa
11	476,40m²	João Leonardo Corrêa
12	476,40m²	Antônio Augusto

Parágrafo Único - A desapropriação tratada neste artigo, tem por finalidade a construção de escola.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de Junho de 1994.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LÔBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município